



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 138/94

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO  
COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM-DER-SC

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o governo do Estado de Santa Catarina através do Departamento de Estradas de Rodagem, com o objetivo de estabelecer entre as partes, compromisso para execução da manutenção das obras e serviços executados em estradas municipais e acessos, bem como a construção das mesmas, através do Projeto de Recuperação, Conservação e Manejo de Recursos Naturais em Microbacias Hidrográficas (PROJETO MICRO BACIAS)-Componente Estradas Municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 01 de julho de 1994.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Sebastião F. Pedrosa  
SECRETARIO GERAL